

## "PRÊMIO LUCIA SEVEGNANI DE DEMOCRATIZAÇÃO DO CONHECIMENTO"

“[...] a ideia de que um conhecimento produzido pela comunidade científica, ou até por outros setores da sociedade, pode ser transmitido para o conjunto da população de uma maneira que as pessoas possam entender fundamentalmente tais ideias, o contexto da produção, a relevância e a importância daqueles resultados. Isso é basicamente a definição mais genérica da divulgação da ciência”. *Ildeu de Castro Moreira*

### Capítulo I – Do Objetivo:

1.1 Incentivar a divulgação de trabalhos produzidos no âmbito da pesquisa, do ensino ou da extensão por estudantes de ensino médio, graduação e pós-graduação da FURB, cuja linguagem permita democratizar o conhecimento tornando-o acessível a públicos para além da Universidade.

### Capítulo II – Das Categorias:

- a) estudantes do ensino médio da FURB;
- b) estudantes de graduação da FURB;
- c) estudantes de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) da FURB.

### Capítulo III - Inscrições:

3.1 A inscrição deverá ser realizada pelos interessados no sítio do prêmio ([www.furb.br/premiolucia](http://www.furb.br/premiolucia)) até o dia 17 de agosto de 2018.

3.2 O interessado deverá produzir um texto com ilustrações (quadrinhos, infográficos ou outros recursos visuais) de, no máximo, 4 (quatro) páginas tamanho A4, fonte Times New Roman, espaço de 1,5 e margens 2,0 desenvolvido **em linguagem para divulgação**<sup>1</sup> e no formato PDF. No texto, o autor precisa descrever o assunto/tema do trabalho; responder o que motivou o trabalho e qual a sua finalidade; onde, quando e por quem o trabalho foi desenvolvido; como ele foi realizado e mediante quais ações ou passos; os resultados alcançados e/ou respostas obtidas. Além disso, devem ser listadas as parcerias na realização do trabalho, se houver.

3.3 O uso de recursos visuais como gráficos, tabelas, fotografias, mapas, etc. pode contribuir para o entendimento do texto, desde que as informações estejam dispostas de forma clara.

---

<sup>1</sup> Para estratégias de produção de materiais de divulgação, consulte o texto:

VIEIRA, Cássio Leite. Pequeno manual de divulgação científica: Um resumo. IN: DICKSON, D.; KEATING, B., MASSARANI, L. **Guia de divulgação científica**. Rio de Janeiro: SciDev.Net: Brasília: Secretaria de Ciência e Tecnologia para a Inclusão Social, 2004. [online].

Disponível em:

[http://www.redpop.org/wp-content/uploads/2015/06/Guia\\_Divulgacao\\_Cientifica.pdf](http://www.redpop.org/wp-content/uploads/2015/06/Guia_Divulgacao_Cientifica.pdf)

## **Capítulo IV – Comissão Julgadora:**

4.1 A Comissão Julgadora será composta por servidores da FURB, com representação de todas as unidades universitárias, nomeada pelo Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (PROPEX).

## **Capítulo V - Critérios de avaliação:**

5.1 A Comissão Julgadora avaliará os trabalhos inscritos e premiará utilizando-se dos seguintes critérios:

a) Conteúdo: Relevância científica/social – o assunto, a forma de abordagem e as conclusões contribuem para ampliar o conhecimento da realidade ou do fenômeno estudado e/ou para o desenvolvimento social – 25%

b) Forma: Estrutura lógica e coerência do conteúdo e das ilustrações (o texto deverá responder: o que abordou? Para que fez ou onde queria chegar? Onde, em que tempo, com quem e como desenvolveu o trabalho? Onde chegou ou que respostas obteve?) – 25%

c) Linguagem: Clareza de comunicação, primando pelo uso de linguagem adequada a um público leigo ou à comunidade alvo – 50%

5.2 A Comissão Julgadora atribuirá nota de 0 a 10 para cada um dos critérios de avaliação e a nota final resultará da média ponderada conforme percentuais estabelecidos acima.

5.3 Em caso de empate a nota do critério de avaliação “c” será utilizada para o desempate. Permanecendo o empate será realizado um sorteio.

## **Capítulo VI - Premiação:**

6.1 A premiação consistirá de:

a) Diploma de menção honrosa com ampla divulgação nas mídias da FURB para até 2 (dois) trabalhos de cada categoria, a serem selecionados pela Comissão Julgadora;

b) Publicação na Revista de Divulgação Cultural da FURB de até 1 (um) trabalho a ser selecionado pela Comissão Julgadora;

c) Produção de um vídeo com a FURB TV, para ser disponibilizado nas mídias sociais pertinentes e na página da FURB, de até 2 (dois) trabalhos a serem selecionados pela Comissão Julgadora;

Parágrafo Único. A premiação poderá não ser concedida, caso os trabalhos inscritos não atinjam a média mínima de 7 (sete) pontos.

## **Capítulo VII – Divulgação dos Resultados e Cerimônia de Entrega do Prêmio**

7.1 O resultado será anunciado no dia 21 de setembro de 2018 durante a solenidade de encerramento da 12ª MIPE.

## **Capítulo VIII – Disposições Finais:**

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, cujas decisões, nos termos deste Regulamento, são irrecorríveis.